



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 29 e última

discussão, em votação, por unanimi

dade

Em 05 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI Nº. 042/2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Presidente
Ferrador,

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ao logradouro que se inicia ao lado da casa da senhora Adriana Abreu dos Santos até a residência do senhor Sgt. Jacobsen, distando até 200 metros, de Rua João Pereira Borges.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR LACERDA
Secretário Municipal de Administração,
Em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

JUSTIFICAMOS o presente projeto de lei, pelo qual rogamos aprovação, de sorte a atender proposição dessa Colenda Casa Legislativa, além das necessidades dos contribuintes para fins de pedidos de ligação de energia elétrica e água.

Pelas razões expostas na proposição, pedimos aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de outubro de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal